



PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
GABINETE DO PREFEITO
Gabinete Institucional
Rua Padre Anchieta, 234, Centro, Casimiro de Abreu-RJ
22-2778-9800 - gabinete@casimirodeabreu.rj.gov.br
CNPJ 29115468000178



at5cfd288

OFÍCIO PMCA/GABPREF/GAB/48/2026

Casimiro de Abreu, 23 de fevereiro de 2026

A SUA EXCELÊNCIA,
O SENHOR VICTOR FERREIRA VARELA,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU - RJ



Assunto: Encaminha Projeto de Lei 006/2026

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência, **em regime de urgência**, que seja votado com a costumeira atenção pelos Nobres Membros dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 006/2026, encaminhado a essa Augusta Casa através da Mensagem nº 006/2026, que altera artigos da Lei nº 49, de 05 de outubro de 1979, que dispõe sobre as construções no Município.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ramon Dias Gidalte
Prefeito
Matrícula 13671



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 006/2026.

EM 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei nº 006/2026, que altera artigos da Lei nº 49, de 05 de outubro de 1979, que dispõe sobre as construções no Município.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI 006/2026

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2026.

Ementa: altera artigos da Lei nº 49, de 05 de outubro de 1979, que dispõe sobre as construções no Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 49, de 05 de outubro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Qualquer construção somente poderá ser executada após a aprovação do projeto e concessão de licença de construção pela Prefeitura, sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado.

§ 1º Eventuais alterações em projetos aprovados serão considerados projetos novos para os efeitos desta Lei.

§ 2º Nos casos previstos no artigo 13, o proprietário será responsável civilmente pela obra, não sendo exigido profissional legalmente habilitado.”

Art. 2º O artigo 14 da Lei nº 49, de 05 de outubro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 Para obter aprovação do projeto e licença de construção em zona urbana, área de expansão urbana ou de urbanização específica, o interessado deverá submeter à Prefeitura o projeto da obra, instruído com o espelho do carnê de IPTU ou Boletim de Cadastro Imobiliário em seu nome.

§ 1º Para obter aprovação do projeto e licença de construção em zona rural, o interessado deverá apresentar à Prefeitura Municipal o projeto da obra, acompanhado de requerimento instruído com a escritura ou documento legal que a substitua.

2º Os requerimentos deverão conter ainda:

- I - nome e endereço do requerente;
- II - qualificação do requerente;
- III - objeto do requerimento;
- IV - endereço e inscrição do imóvel;
- V - prazo previsto de execução das obras.”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO



MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU

RUA PADRE ANCHIETA, Nº 234 - CENTRO - CNPJ: 29.115.458/0001-78

CASIMIRO DE ABREU/RJ - CEP 28.860-000

FONE: (22) 2778-9800



CÓDIGO DE ACESSO

1CD47D5C32704A61BB95116D7697F8F4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: RAMON DIAS GIDALTE em 23/02/2026 10:09:54
CPF:***.***-687-53
Certificadora: MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://casimirodeabreu.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1CD47D5C32704A61BB95116D7697F8F4>